



Diário Oficial

CIDADE DE SÃO PAULO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

Ano 51

São Paulo, quinta-feira, 11 de maio de 2006

Número 87

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: **GILBERTO KASSAB**

LEI Nº 14.154, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de Lei nº 428/05, da Vereadora Soninha - PT)

Institui a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea, que será comemorada, anualmente, na semana do dia 14 de junho.

§ 1º A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Paulo.

§ 2º Durante a Semana Municipal de Incentivo à Doação de Medula Óssea serão promovidas palestras, cursos e outras atividades que ressaltem a importância da doação de medula óssea, em escolas, parques e unidades de saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

LEI Nº 14.155, DE 10 DE MAIO DE 2006

(Projeto de Lei nº 580/04, do Vereador William Woo - PSDB)

Altera a redação do parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.481/03, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 13.481, de 03 de janeiro de 2003, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º....."

Parágrafo único. Estes adesivos, de fundo transparente, deverão conter o seguinte texto:

DISQUE-DENÚNCIA
(telefone do órgão público responsável pelo serviço)
VAMOS COMBATER A VIOLÊNCIA
DENUNCIE
ATENDIMENTO 24 HORAS."

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.260, DE 10 DE MAIO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 23.672,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 23.672,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.10.15.122.0251.2550	Administração da Secretaria Municipal de Planejamento	
33903900.00	Serviços de Consultoria	23.672,00
		23.672,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
13.10.15.122.0251.2550	Administração da Secretaria Municipal de Planejamento	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.672,00
		23.672,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.261, DE 10 DE MAIO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 6.276.860,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar a implantação da Central de Telecomunicações DAGCM, mediante convênio celebrado com Governo do Estado São Paulo,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.276.860,00 (seis milhões, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.13.06.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	510.358,00
11.13.06.181.0349.2192	Operação e Manutenção da Guarda Civil Metropolitana	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.162.213,36
33903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	213.730,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.104.288,64
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	3.286.270,00
		6.276.860,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
11.13.06.181.0349.1103	Implantação do Sistema de Telecomunicações Integrado - Convênio SENASP	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.422.960,00
44903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.065.812,00
44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	2.788.088,00
		6.276.860,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.262, DE 10 DE MAIO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 63.302,00, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Ouvidoria Geral do Município de São Paulo,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 63.302,00 (sessenta e três mil, trezentos e dois reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
32.10.14.122.0251.8260	Administração da Ouvidoria Geral do Município	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	63.302,00
		63.302,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
32.10.14.122.0251.8260	Administração da Ouvidoria Geral do Município	
33903000.00	Material de Consumo	33.302,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		63.302,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.263, DE 10 DE MAIO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 787.495,04, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na con-

formidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Subprefeituras,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 787.495,04 (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
12.10.17.512.0308.2367	Conservação de Galerias, Canais, Córregos e Serviços Complementares	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	262.411,32
53.10.15.122.0251.2336	Conservação de Imóveis Próprios e Locados das Subprefeituras	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.750,00
53.10.15.126.0340.2170	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informática	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
53.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	183.261,60
53.10.15.451.0337.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
44905100.00	Obras e Instalações	18.500,00
53.10.15.543.0310.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.00	Obras e Instalações	44.800,00
56.10.08.243.0119.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	73.587,62
70.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	173.684,50
		787.495,04

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CÓDIGO	NOME	VALOR
53.10.15.122.0251.2336	Conservação de Imóveis Próprios e Locados das Subprefeituras	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	4.750,00
53.10.15.128.0341.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da PMSP	
33903000.00	Material de Consumo	4.750,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.750,00
53.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
44903700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	4.750,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	4.750,00
53.10.15.543.0310.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	37.300,00
53.10.17.512.0308.1135	Construção e Reforma de Galerias	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.761,60
44905100.00	Obras e Instalações	200.000,00
56.10.15.122.0251.2365	Administração da Subprefeitura	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	73.587,62
63.10.17.512.0308.1135	Construção e Reforma de Galerias	
44905100.00	Obras e Instalações	231.031,32
65.10.17.512.0308.1135	Construção e Reforma de Galerias	
44905100.00	Obras e Instalações	31.380,00
70.10.15.451.0309.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros	
44903000.00	Material de Consumo	16.568,00
70.10.15.451.0337.1174	Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	404,82
70.10.15.452.0309.2341	Conservação de Vias e Logradouros Públicos	
33903000.00	Material de Consumo	23.061,68
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
70.10.15.452.0337.2354	Integração de Políticas Públicas Locais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	750,00
70.10.20.606.0337.2344	Centro de Desenvolvimento da Agricultura Sustentável	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
		787.495,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
ANGELO ANDREA MATARAZZO, Secretário Municipal de Coordenação das Subprefeituras

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 47.264, DE 10 DE MAIO DE 2006

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 97.017,50, de acordo com a Lei nº 14.126/05.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 14.126, de 29 de dezembro de 2005, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria,

D E C R E T A :
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 97.017,50 (noventa e sete mil, dezessete reais e cinquenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.18.122.0251.6650	Administração da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	97.017,50
		97.017,50

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
27.10.08.605.0339.7126	Hortas Comunitárias	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	97.017,50
		97.017,50

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 10 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento
EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 10 de maio de 2006.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

PORTARIA 1739, DE 10 DE MAIO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - Designar para integrar a Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU, nos termos dos incisos I, II e § 1º do artigo 14 do Decreto 43.230, de 22 de maio de 2003, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Transportes
Titular: IRINEU GNECCO E SILVA

Representação de Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Titular: EDUARDO ALBERTO CUCE NOBRE (FAU-USP)

Suplente: PAULO RICARDO GIAQUINTO (FAU-MACKENZIE)

Representação de Entidade da Sociedade Civil - ONG's
Titular: PEDRO ERNESTO PY (ONG "Movimento Defesa São Paulo")

Suplente: FRANCISCO DE ASSIS COMARÚ (POLIS - Instituto de Estudos, Formação e Assessoria em Políticas Sociais)

II - Cessar, em consequência, a designação dos seguintes representantes da referida Câmara:

Secretaria Municipal de Transportes
Titular: LAURINDO MARTINS JUNQUEIRA FILHO

ONG "SÃO PAULO MINHACIDADE"
Titular: EDUARDO DELLA MANNA

Suplente: PAULO RICARDO GIAQUINTO

UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO - UNINOVE
Titular: PATRÍCIA BERTACCHINI

Suplente: CARLOS EDUARDO ZAHN

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de maio de 2006, 453º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

PORTARIA 1740, DE 10 DE MAIO DE 2006

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:
I - Designar os senhores THOMÁS AMÉRICO DE ALMEIDA ROSSI, RF 737.278.7.00 e RODRIGO RIBEIRO DE SOUSA, RF 747.421.1.00, para, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras, integrar a Comissão do Patrimônio Imobiliário do Município de São Paulo, nos termos do artigo 4º, § 1º, do Decreto 45.952, de 3 de junho de 2005.